



**PREFEITURA MUNICIPAL**

**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**

CNPJ 00.097.857/0001-71



**PORTARIA Nº 403, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

  
Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
19/11/2024  
Secretaria municipal de  
Comunicação

“Dispõe sobre Licença Maternidade de 180 dias e dá outras providências”.

**A DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO** o artigo 68 da Lei Municipal nº 180/93;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 780/08 que dispõe sobre a implantação da licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias no Município de Santo Antônio do Descoberto, e o Decreto nº 065/2010 que regulamenta a referida Lei;

**CONSIDERANDO** os Processos Administrativos nº. 32128/2024, que versa sobre o requerimento da Concessão da Licença Maternidade;

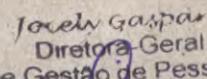
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1172/2020, que confere a Diretora Geral de Gestão de Pessoas, competência para elaboração de atos administrativos para concessão de direitos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora Comissionada **NATHALIA ROCHA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **DIRETOR DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DA CMTT**, no período compreendido entre **30/10/2024 à 27/04/2025**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos a partir do dia 19 de novembro de 2024, conforme Processos Administrativos nº 32128/2024, revogando-se as disposições em contrário

**DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - DGGP, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024.**

  
Diretora Geral  
de Gestão de Pessoas  
**JOCELY MARIA DA ROCHA GASPAR**  
Diretora-Geral de Gestão de Pessoas  
Decreto nº 2.680/2022